

**EDITAL Nº 001/2026 – DAMPA/COPPEXII/Afya Itaperuna
PROCESSO SELETIVO PARA ABERTURA E REATIVAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS DE
MEDICINA – CICLO 2026/2027**

**Afya Centro Universitário – Itaperuna - RJ
Diretório Acadêmico Paulo Cavalcante Apratto Júnior – DAMPA**

O Diretório Acadêmico de Medicina Paulo Cavalcante Apratto Júnior (DAMPA), em conjunto com o Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividades Estudantis (NULARE) e com a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) do Afya Centro Universitário – Itaperuna - RJ, torna público o presente edital que rege o processo de abertura e reativação das Ligas Acadêmicas de Medicina (LAMs), com início das atividades no segundo semestre de 2026 e encerramento até junho de 2027.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As LAMs deverão atender ao Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina e ao Regulamento Geral das Organizações Estudantis da Afya Itaperuna.
- 1.2. As LAMs têm como base as diretrizes do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão e devem manter vínculo com o curso de Medicina do Afya Itaperuna.
- 1.3. Este edital se aplica a LAMs em processo de abertura ou reativação, conforme definições estatutárias vigentes.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS LIGAS

- 2.1. Cada LAM deverá ser composta por:
 - 2.1.1. Mínimo de 12 e máximo de 25 membros discentes;
 - 2.1.2. Pelo menos 01 docente orientador vinculado ao curso de Medicina;
 - 2.1.3. Diretores nos seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Secretário(a), Diretor(a) Financeiro, Diretor(a) de Marketing, Diretor(a) de Pesquisa e Extensão.
- 2.2. Todos os membros devem estar regularmente matriculados no curso de Medicina.
- 2.3. A diretoria será composta por discentes a partir do 3º período.
- 2.4. O tempo de permanência como membro ou diretor é de 12 meses.



3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados deverão:

- 3.1.1. Reunir membros para composição da diretoria;
- 3.1.2. Elaborar o projeto de Liga, conforme modelo fornecido;
- 3.1.3. Submeter via e-mail: **dampauniredentor.lam@gmail.com**

3.2. A submissão deverá ser realizada entre **03/06/2026 a 15/06/2026**.

3.3. O resultado será divulgado até **17/06/2026**.

3.4. O processo seletivo de novos ligantes ocorrerá entre **17/06/2026 e 07/08/2026**, sob supervisão do DAMPA e com registro em ata.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS LAMs DURANTE O CICLO 2026/2027

4.1. Todas as LAMs devem:

- 4.1.1. Cumprir carga horária mínima de **60 horas anuais**, distribuídas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto em estatuto;
- 4.1.2. Entregar **relatório parcial até 15/11/2026 e relatório final até 05/06/2027**, com registro fotográfico e descrição das ações desenvolvidas;
- 4.1.3. Participar obrigatoriamente do **Congresso Interligas (CILA) 2026**, com cada membro estando em pelo menos **um trabalho submetido**, considerando o número máximo de autores por submissão;
- 4.1.4. Indicar obrigatoriamente **um membro da diretoria para compor a Comissão Organizadora do CILA 2026**, a ser designado até o dia **10/10/2026**;
- 4.1.5. Participar obrigatoriamente de **pelo menos uma das modalidades disponíveis do Congresso de Iniciação Científica (CIC) 2026**, a ser realizado no **primeiro semestre do ano**;
- 4.1.6. Realizar **no mínimo 01 (uma) publicação de artigo completo em revista indexada**;
- 4.1.7. Realizar **no mínimo 01 (uma) atividade de extensão de cunho social**;
- 4.1.8. Promover **no mínimo 01 (uma) aula aberta ao público**;



4.1.9. Participar de **no mínimo 01 (um) evento acadêmico** (congresso, simpósio ou afins) relacionado à área de domínio da liga;

4.1.10. Desenvolver **no mínimo 01 (uma) atividade prática voltada à temática da liga**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital acarretará na suspensão da certificação e na inativação da LAM por um ciclo.

5.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NULARE e pela representação do DAMPA, em conjunto com a COPPEXII.

5.3. Os anexos deste edital, incluindo o modelo de projeto e a ficha de inscrição, estarão disponíveis no ambiente institucional do DAMPA.

Itaperuna/RJ, 02 de julho de 2026.



ANEXO – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Etapa	Período / Data Limite
Divulgação do Edital	Antes de 02/06/2026
Submissão dos projetos de abertura/reativação das LAMs	De 02/06/2026 a 15/06/2026 (Item 3.2)
Divulgação do resultado da análise dos projetos	Até 17/06/2026 (Item 3.3)
Período para realização do processo seletivo interno das LAMs	De 17/06/2026 a 07/08/2026 (Item 3.4)
Entrega do relatório parcial de atividades	Até 15/11/2026 (Item 4.1.2)
Designação de membro da diretoria para Comissão do CILA 2026	Primeiro semestre de 2026 (data a confirmar)
Participação obrigatória no CILA 2026	Segundo semestre de 2026(data a confirmar)
Participação obrigatória no CIC 2026 (mínimo 1 modalidade)	Primeiro semestre de 2026 (data a confirmar)
Realização das atividades obrigatórias mínimas	Ao longo do Ciclo 2026/2027 (Até junho de 2027)
Entrega do relatório final de atividades	té 05/06/2027 (Corrigido conforme Item 4.1.2)
Emissão dos certificados	Agosto de 2027 (Ajustado para o término do ciclo)

